



Publicado em  
29/01/26  
Saura

**PORTARIA SAAE/SABINÓPOLIS/MG Nº 01 DE 29 DE JANEIRO 2026.**

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto Art.56, II da Lei Orgânica do Município de Sabinópolis/MG; e;*

**CONSIDERANDO** às determinações do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sabinópolis/MG, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.285 de 28 de Dezembro de 2015;

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contidos na Carta da República de 1998;

**CONSIDERANDO** que é requisito essencial no processo administrativo o direito ao contraditório e ampla defesa, sob pena de nulidade dos atos praticados.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, com fulcro no Art. 88 §1º do Regimento Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.285 de 28 de Dezembro de 2015, para atuarem juntos e sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com a instrução do processo administrativo das penalidades dos usuários e relatório.



**Art. 2º** - A comissão será composta pelos servidores: **Otton Peixoto de Melo, matrícula nº184, Presidente, Crícia Kellen de Miranda, matrícula nº154, Vandolino de Miranda Figueiredo Costa, Matrícula nº21.**

**Art. 3º** - A Comissão deverá respeitar os princípios que regem à administração pública, bem como garantir que todos os processos sejam desenvolvidos com o devido respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, evitando a possível suscitação de nulidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se às disposições em contrário.

**Registra – se, Publique – se e cumpra – se.**

Sabinópolis, 29 de janeiro de 2026.

**Joselito de Souza Barroso**  
**Diretor Geral do SAAE**